



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PROCESSO Nº **23473.000794/2018-88**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spemau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº **929/2016**, de **14/03/2016**, publicada em **15/03/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em **28/09/2018** e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.518.373/0001-05**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02, Atlântico CEP 99.705-568 no Município de Erechim - RS, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Arcari**, portador da Cédula de Identidade nº **8079776186** SSP/RS e CPF nº **002.379.790-80**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
53	705	UNIDADE	CANALETA DE RECORTE ABERTO 30X30 MM (BARRA 2 METROS).	R\$ 11,03	R\$ 7.776,15	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	60 10 100 20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

						RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	500 15
155	122	UNIDADE	EXTENSÃO DE ENERGIA COM 3 TOMADAS 2P+T MEDIDAS: 10 METROS DE COMPRIMENTO FIO PP 2X0,75 MM COMPATÍVEL COM TOMADAS DO PADRÃO NOVO E ANTIGO (2 PINOS E 3 PINOS) CABO BIPOLAR TOMADAS COMPATÍVEIS COM OS PLUGUES DE 3 PINOS (TRIPOLARES) ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	R\$ 26,41	R\$ 3.222,02	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC BRUSQUE/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	4 9 2 20 5 8 38 20 5 1 10
252	14	UNIDADE	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV, 4 POLOS, 220/380 V, 60HZ.	R\$ 982,62	R\$ 13.756,68	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 1 3 2 5 1
275	315	UNIDADE	REATOR DE USO INTERNO/INTEGRADO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE 400 W. TENSÃO 220 V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS: REDE: TENSÃO DE ENTRADA: 220V POTÊNCIA DE ENTRADA: 435W FATOR DE POTÊNCIA (MÍNIMO): 0,92 CORRENTE DE REDE: 2,05A LÂMPADA: CORRENTE NOMINAL DE LÂMPADA: 4,6A CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (MÁXIMA): 7,5A POTÊNCIA DE LÂMPADA: 400W TENSÃO DE LÂMPADA: 100V.	R\$ 73,01	R\$ 22.998,15	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 200 10 20 15 20
495	25	ROLO DE 100 METROS	CABO (FIO) DE COBRE FLEXÍVEL 6,00 MM². PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, TIPO FLEXÍVEL, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU MELHOR, SEÇÃO NOMINAL DO FIO (BITOLA) DE 6,00 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 750V, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (ANTICHAMA), CLASSE TÉRMICA 70°C, TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR DE NO MÍNIMO 70°C EM REGIME PERMANENTE E 100°C EM SOBRECARGA, CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 2473, DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO COM SELO DE	R\$ 236,94	R\$ 5.923,50	LUZERNA/SC	25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

			CERTIFICAÇÃO PRESENTE NA EMBALAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. FORNECIDO EM ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE FIO. COR A ESCOLHER PELO REQUISITANTE NO PEDIDO (NÃO PODERÁ SER ENVIADA COR DEFINIDA PELO FORNECEDOR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO PRODUTO). DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MÍNIMO AS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERMELHO, E VERDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO OU INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO SÍTIO DE INTERNET DO FABRICANTE ONDE AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO PODERÃO SER CONFIRMADAS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços N° 004/2018, serão órgãos participantes.

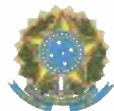
4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore*

Port. 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U de 15/03/2016

TESTEMUNHA

Erica de Souza Mazato
Administradora
SIAPE Nº 1010750
IFC - *Campus* Blumenau

Representante da Empresa
Daniel Arcari
Procurador

TESTEMUNHA

Marcelo Laus Aurello
Técnico em Contabilidade
SIAPE Nº 2376839
IFC - *Campus* Blumenau